

CONTRATO DE ESTIPULAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110 na Cidade e Estado de São Paulo neste atorepresentada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada “**ESTIPULANTE**” ou “**CLARO**”; e

LIBERTY SEGUROS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.550.141/0001-72, com sede na rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 110, Brooklin Novo, CEP 04571-020, São Paulo/SP, Brasil, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social, doravante denominada “**LIBERTY**” ou “**SEGURADORA**”.

ESTIPULANTE e **LIBERTY** conjuntamente denominadas como “**PARTES**” e, individualmente, como “**PARTE**”,

*Considerando que a **SEGURADORA** é uma sociedade devidamente constituída e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) a executar suas atividades fins, dentre elas, operações de seguros, como a comercialização dos produtos “**SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO**” e “**SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO – PRÉ-PAGO**” (em conjunto, o “**SEGURO**”), por intermédio de corretora de seguros devidamente autorizada.*

*Considerando que a **ESTIPULANTE** é pessoa jurídica que contratou apólice de seguro coletiva a fim de disponibilizar o **SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO** a seus clientes, e está interessada em contratar nova apólice de seguro coletiva, visando oferecer o **SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO – PRÉ-PAGO**;*

*Considerando que a **ESTIPULANTE**, nesta qualidade, entende e aceita atuar na qualidade de representante dos **SEGURADOS** perante a **SEGURADORA** em relação ao **SEGURO**; e*

*Considerando que as Partes estão cientes que a relação contratual entre a **SEGURADORA** e a **ESTIPULANTE** não pode constituir conflito de interesse em relação à representação que este último possui dos **MEMBROS DO GRUPO SEGURADO**.*

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as **PARTES** acima qualificadas têm entre si, justo e acordado, o presente **Contrato de Estipulação (“CONTRATO”)**, o qual será regido em conformidade com a legislação vigente e as normas emitidas pelos órgãos reguladores, em especial aquelas que versarem sobre Estipulação de Seguros, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos a seguir, quando utilizados em negrito e em letras maiúsculas, terão os seguintes significados neste **CONTRATO**, salvo se o contexto em que estão inseridas indicar o contrário, sendo certo que o singular inclui o plural e vice-versa:

APÓLICE – documento que a **SEGURADORA** emite, com número próprio de identificação que formaliza o contrato de seguro, estabelecendo os direitos e obrigações das partes interessadas na cobertura securitária, em especial os da **SEGURADORA** e os do **SEGURADO**. Para os fins deste Contrato, a **APÓLICE** coletiva será emitida pela **SEGURADORA** à **ESTIPULANTE**, podendo ter seus **CLIENTES** como os segurados;

BENS SEGURADOS: São os equipamentos eletrônicos portáteis elegíveis, que estejam devidamente identificados no Certificado Individual, ou o equipamento de reposição quando tenha ocorrido a substituição do Bem Segurado, conforme definido nas Condições Gerais do Produto;

CERTIFICADO – é o documento emitido pela **SEGURADORA** e entregue ao **SEGURADO**, no qual constam as principais condições do **SEGURO**, dentre as quais, o nome, endereço completo e CPF do **SEGURADO**, a identificação do objeto segurado, a vigência da cobertura do **SEGURO** e o **PRÊMIO** de **SEGURO**.

CLIENTES – São os clientes da **ESTIPULANTE**, aos quais esta ofertará e promoverá o **SEGURO**, nos termos deste **CONTRATO**.

CONDIÇÕES – conjunto de regras gerais, particulares e especiais do **SEGURO** que estabelecem direitos e obrigações dos **SEGURADOS**, da **SEGURADORA** e do **ESTIPULANTE**, bem como as características gerais do **SEGURO**.

ESTIPULANTE - A estipulante é a pessoa natural ou jurídica que contrata apólice coletiva de seguros, ficando investido de poderes de representação dos segurados perante as sociedades seguradoras.

MEMBROS DO GRUPO SEGURADO: São os Clientes do Estipulante que cumpram as condições para serem Segurados e que tenham voluntariamente aderido à Apólice;

PRÊMIO DE SEGURO – é o valor que o **SEGURADO** paga à **SEGURADORA**, para que esta, em contraprestação, garanta os riscos cobertos pelo **SEGURO**. Por meio de previsão específica neste Contrato, a **SEGURADORA** autoriza a **ESTIPULANTE** a cobrar os **PRÊMIOS** por conta e ordem da **SEGURADORA**, devendo repassar tais **PRÊMIOS** à **SEGURADORA** no prazo previsto neste Contrato;

PROPOSTA DE ADESÃO – é o documento com a declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco, além do Prêmio de Seguro e coberturas contratadas, em que o proponente, pessoa física ou jurídica, expressa a sua intenção em aderir à **APÓLICE**, manifestando pleno conhecimento das Condições.

SEGURADO – É a pessoa física ou jurídica, Cliente do Estipulante, que tem interesse segurável sobre o Bem Segurado e que adere, voluntariamente, à Apólice e faz parte dos Membros do Grupo Segurado, por cumprir os seguintes requisitos: (a) Ter sido aceito pela Seguradora, conforme as regras de aceitação do risco previstas nas Condições da Apólice; (b) Cumprir as condições de

elegibilidade, cobertura e permanência previstas nas Condições da Apólice; (c) Ter pago os Prêmios de Seguro correspondentes; e (d) Ser maior, na forma da lei civil.

SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO – é o produto da **SEGURADORA** registrado na **SUSEP** sob o nº 15414.900233/2016-95, e oferecido aos clientes da **ESTIPULANTE**.

SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO – PRÉ-PAGO – é o produto da **SEGURADORA** registrado na **SUSEP** sob o nº 15414.602895/2021-60, e oferecido aos clientes da **ESTIPULANTE**.

2. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

2.1. O **ESTIPULANTE** e a **SEGURADORA** declaram e garantem uma à outra:

- (a) que são empresas devidamente constituídas e operam de forma legal, de acordo com a legislação em vigor e com as normas emitidas pelos órgãos reguladores;
- (b) que os seus signatários têm plenos poderes para a celebração deste instrumento e que tal celebração foi devidamente autorizada, de acordo com sua respectiva documentação societária;

3. OBJETO

3.1. Este Contrato tem como objeto estabelecer as obrigações e os direitos das **PARTES** em relação à estipulação, disponibilização e divulgação, relativas apenas e tão somente ao **SEGURO**, garantido pela **SEGURADORA**, o qual será ofertado para os **CLIENTES**, dentro dos limites e condições aqui estabelecidos.

4. PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. Em razão do presente **CONTRATO** e na vigência do mesmo, a **ESTIPULANTE** se obriga, relativamente ao **SEGURO** objeto deste **CONTRATO**, a:

- (a) Promover e disponibilizar o **SEGURO** aos **SEGURADOS**;
- (b) Coletar, encaminhar e arquivar informações, propostas e documentos dos **SEGURADOS**, para fins de contratação do seguro, conforme as condições previamente negociadas com a **SEGURADORA**;
- (c) Divulgar o **SEGURO** aos **SEGURADOS**.

5. DIVULGAÇÃO E ADESÃO PELOS CLIENTES

5.1 A **ESTIPULANTE** não poderá utilizar e/ou reproduzir, no todo ou em parte, os formulários de **PROPOSTA DE ADESÃO** que serão indicados pela **SEGURADORA** como padrão a ser utilizado, para fins diversos dos previstos neste **CONTRATO**.

5.2. Não obstante a existência de corretora de seguros na operação, a **ESTIPULANTE** também se obriga a orientar de forma clara e precisa os **CLIENTES** para fins de preenchimento da **PROPOSTA DE ADESÃO**.

6. OBRIGAÇÕES DA SEGURADORA

6.1. A SEGURADORA obriga-se:

- (a) Cumprir rigorosamente o presente instrumento em todos os seus termos, as **CONDIÇÕES DE SEGURO** e as normas aplicáveis;
- (b) Prestar as devidas informações aos envolvidos na divulgação e comercialização do **SEGURO**;
- (c) Fica acertado que a **SEGURADORA** manterá a **ESTIPULANTE** internamente informadas sobre o **SEGURO**, inclusive sobre eventuais alterações que venham a ocorrer no decorrer da vigência deste instrumento;
- (d) Emitir, manter e administrar a **APÓLICE** de **SEGURO**, bem como processar, analisar e liquidar os sinistros, nos termos da legislação em vigor;
- (f) Informar ao **SEGURADO** a situação de adimplência do **ESTIPULANTE**, sempre que lhe for solicitado;
- (g) Obter a aprovação prévia e expressa dos **SEGURADOS** que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado em caso de qualquer alteração em **APÓLICE** vigente que implique ônus, dever e/ou redução de direitos dos **SEGURADOS** durante a sua vigência e/ou na renovação, independente da forma de custeio do seguro, exceto quando a alteração não implicar ônus, dever ou redução de direitos aos **SEGURADOS**, caso em que esta poderá ser realizada apenas com a anuência do **ESTIPULANTE**;
- (h) garantir à **ESTIPULANTE** toda colaboração, esclarecimentos e instruções sobre os **SEGUROS**, fornecendo-lhe todo o material de divulgação;
- (i) fornecer todo o material relativo à adesão aos **SEGUROS**, tais como, as respectivas Condições Gerais, as **PROPOSTAS DE ADESÃO** e o **CERTIFICADO INDIVIDUAL**; e
- (j) remunerar a **ESTIPULANTE**, a título de pró-labore, por determinadas atividades desenvolvidas no âmbito do **CONTRATO**.

6.2. A **SEGURADORA** apenas poderá utilizar os dados dos **SEGURADOS** para as finalidades previstas no presente **CONTRATO** e na regulamentação vigente, podendo compartilhá-la com seus prestadores de serviços, relativamente ao objeto deste Contrato, sendo expressamente vedado a **SEGURADORA** utilizar-se de tais informações para outras finalidades, não podendo cedê-las a terceiros a qualquer título e sob qualquer forma.

6.3. Caso o presente **CONTRATO** termine por qualquer motivo, a **SEGURADORA** se obriga a cumprir todas as obrigações aqui previstas até que todos os **CERTIFICADOS** tenham seus períodos de vigência de cobertura expirados, respeitadas as **CONDIÇÕES SEGURO** no que diz respeito ao pagamento do respectivo **PRÊMIO DE SEGURO**.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

7.1. A ESTIPULANTE obriga-se a:

- (a) Cumprir rigorosamente o presente **CONTRATO** em todos os seus termos, observando as **CONDIÇÕES** e as normas aplicáveis;

- (b) Arcar com todas as obrigações, inclusive as trabalhistas, fiscais, previdenciárias e fundiárias, assumidas perante os seus administradores, empregados, funcionários, contratados e propostos assemelhados;
- (c) Fornecer à **SEGURADORA** todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;
- (d) Manter a **SEGURADORA** informada a respeito dos dados cadastrais dos **SEGURADOS**, alterações na natureza do risco coberto, bem como quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente, sempre que aplicável;
- (e) Fornecer ao **SEGURADO**, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao contrato de **SEGURO** ou que sejam obrigatórias por lei, com destaque para aquelas previstas no §1 do art. 4 da Resolução CNSP nº 382, de 4 de março de 2020 ou norma que a substitua;
- (f) Recolher e repassar os **PRÊMIOS** à **SEGURADORA**, nos prazos estabelecidos neste **CONTRATO**;
- (g) Repassar aos **SEGURADOS** todas as comunicações ou avisos inerentes à **APÓLICE**, na forma a ser estabelecida entre as **PARTES**;
- (h) Discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da **SEGURADORA** responsável pelo risco, nos documentos e comunicações referentes ao **SEGURO**, emitidos para o **SEGURADO**;
- (i) Dar ciência aos **SEGURADOS** dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- (j) Comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao **SEGURO** contratado;
- (k) Fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido. Fica desde já acordado que a **ESTIPULANTE** notificará a **SEGURADORA**, em prazo compatível com a solicitação da autoridade competente, quando receber qualquer solicitação de informações por parte da SUSEP ou de qualquer outra autoridade competente e acordará com a **SEGURADORA** a melhor forma de responder tais e;
- (l) Discriminar o valor do **PRÊMIO DO SEGURO** no instrumento de cobrança;
- (m) Transmitir à **SEGURADORA** eletronicamente, via sistema próprio, os dados constantes das **PROPOSTAS DE ADESÃO** devidamente aceitas pelos consumidores, subsequentemente ao fechamento da venda, devendo os referidos dados permitirem que a **SEGURADORA** atenda aos requisitos da Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2022 ou norma que a substitua;
- (n) Manter os registros e documentos referentes às operações transmitidas à **SEGURADORA** eletronicamente, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da emissão de cada **CERTIFICADO**;
- (o) informar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da **SEGURADORA**, bem como o percentual de participação no risco, no caso de cosseguro, em qualquer material de promoção ou propaganda do **SEGURO**, em caracter tipográfico maior ou igual ao da **ESTIPULANTE**; e
- (p) Deixar à disposição dos **SEGURADOS** em local definido de comum acordo escrito pelas **PARTES**, quando da adesão à **APÓLICE** coletiva e/ou para posteriores consultas, o presente **CONTRATO**.

7.2. Independentemente das demais obrigações previstas neste Contrato, é expressamente vedado ao **ESTIPULANTE**:

- (a) cobrar, dos **SEGURADOS**, quaisquer valores relativos ao **SEGURO**, além dos especificados pela **SEGURADORA**;
- (b) rescindir o **CONTRATO** sem anuência prévia e expressa de um número de **SEGURADOS** que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado;
- (c) efetuar propaganda e promoção do **SEGURO** sem prévia anuência da **SEGURADORA**, e sem respeitar a fidedignidade das informações quanto ao **SEGURO** que será contratado; e
- (d) vincular a contratação de **SEGUROS** a qualquer de seus produtos, ressalvada a hipótese em que tal contratação sirva de garantia direta a estes produtos.

7.3. Caso o presente **CONTRATO** termine por qualquer motivo, a **ESTIPULANTE** se obriga a cumprir todas as obrigações aqui previstas até que todos os **CERTIFICADOS** tenham seus períodos de vigência de cobertura expirados.

7.4. A **ESTIPULANTE** declara-se ciente de que, o não repasse dos **PRÊMIOS** à **SEGURADORA** nos prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, ou a não comunicação da inadimplência dos **SEGURADOS** com relação ao pagamento do **PRÊMIO** poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento da cobertura do **SEGURO**.

7.5. No caso de perda de vínculo entre o **SEGURADO** e a **ESTIPULANTE**, cessa automaticamente a cobertura do **CERTIFICADO**, nos termos das **CONDIÇÕES DO SEGURO**.

8. REPASSE DE PRÊMIOS

8.1. A **ESTIPULANTE** é obrigada a repassar mensalmente à **SEGURADORA**, com relação ao:

- i. **SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO**, quaisquer **PRÊMIOS DE SEGURO** emitidos no âmbito de sua comercialização, em até 10 (dez) dias úteis contados do envio da fatura pela **SEGURADORA**; e
- ii. **SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO – PRÉ-PAGO**, quaisquer **PRÊMIOS DE SEGURO** por ela coletados no âmbito de sua comercialização, em até 10 (dez) dias úteis contados do envio da fatura pela **SEGURADORA**.

8.1.1. Exclusivamente sob as faturas mensais relacionadas ao repasse dos **PRÊMIOS DE SEGURO** emitidos no âmbito da comercialização do **SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO**, a **SEGURADORA** concederá à **ESTIPULANTE** um desconto financeiro fixo correspondente a 2.835% de seu valor total, certo de que o referido desconto (i) não se trata de um desconto conferido sobre os **PRÊMIOS DE SEGURO**; e (ii) estará condicionado ao repasse dos **PRÊMIOS DE SEGURO** dentro do prazo de vencimento estabelecido na Cláusula 8.1. (i), acima. O desconto será aplicado sobre as referidas faturas mensais a partir de janeiro de 2022.

8.1.1.1. As Partes concordam em revisar o percentual do desconto financeiro anualmente e, por mútuo acordo, ajustá-lo para cima ou para baixo, desde que não exceda

3.5% do valor total da fatura. Qualquer alteração do percentual de desconto acima indicado poderá ser formalizada nos termos da Cláusula 14.13 deste **CONTRATO**.

8.2. As **PARTES** em relação à estipulação em questão acordam entre si que será devida, da **SEGURADORA** para a **ESTIPULANTE**, uma remuneração a título de pró-labore por certas obrigações assumidas no presente instrumento, da seguinte forma:

- i. Com relação ao **SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO**, a remuneração mencionada nesta Cláusula 8.2., será variável, com o mínimo sendo uma quantia em Reais brasileiros equivalente a USD \$ 0,75 por cada **CERTIFICADO** por mês, adicionados dos tributos aplicáveis, a ser convertida conforme acordado entre as **PARTES** em instrumento apartado; e
- ii. Com relação ao **SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO PRÉ-PAGO**, a remuneração mencionada nesta Cláusula 8.2, será uma quantia em Reais brasileiros equivalente a USD \$ 0,14 por cada **CERTIFICADO**, por semana, adicionados dos tributos aplicáveis, a ser convertida conforme acordado entre as **PARTES** em instrumento apartado.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. Acordam desde já as **PARTES** que elas responderão pelas suas ações e omissões, assim como de terceiros que cada qual vier a utilizar para a consecução do objeto do presente **CONTRATO**, independentemente da intensidade da participação deles, da natureza do dano ou do momento contratual em que tal ocorrer. Esta responsabilização não fica excluída ou atenuada em virtude de fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela parte contratante.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1. Ratificam-se os termos do NDA assinado pelas **PARTES** em 20 de junho de 2016.

11. VIGÊNCIA, SUSPENSÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

11.1. O presente **CONTRATO** vigorará por prazo indeterminado.

11.2. O presente **CONTRATO** pode ser resilido por qualquer das **PARTES**, a qualquer momento e sem ônus, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Durante este período, as **PARTES** deverão continuar a cumprir seus deveres e obrigações previstos neste **CONTRATO**.

11.3. Em caso de qualquer violação por qualquer das **PARTES** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO** ou de qualquer dispositivo da legislação e/ou normas regulatórias em vigor, a outra **PARTE** notificará, imediatamente, a **PARTE** infratora para que tome todas as medidas necessárias para corrigir tais irregularidades, no prazo máximo de cura de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva notificação. Ultrapassado tal prazo sem solução satisfatória, fica assegurado à **PARTE** prejudicada rescindir, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, este **CONTRATO**.

11.3. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente **CONTRATO** poderá ser considerado rescindido de pleno direito, por qualquer das **PARTES**, a qualquer tempo e sem necessidade de interpelação judicial, mediante notificação prévia e expressa, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- (a) Recuperação judicial ou extrajudicial requerida ou decretada, dissolução ou liquidação, requerimento ou decretação de falência ou insolvência de qualquer das partes;
- (b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, assim definidos na legislação vigente, que impeça a execução do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos; e
- (c) Venda, cessão ou transferência, total ou parcial, deste **CONTRATO**, sem o prévio e expresso consentimento da outra **PARTE** por escrito;

11.4. As **PARTES** se obrigam a concluir todos e quaisquer obrigação iniciada na vigência do presente **CONTRATO**, em qualquer caso de rescisão do mesmo, com a máxima perfeição e qualidade, sob pena de arcar com as eventuais perdas e danos suportados pela outra **PARTE** e demais cominações legais cabíveis.

11.4.1. Todos os direitos e obrigações pendentes e decorrentes deste **CONTRATO**, em relação à vigência do **CERTIFICADO**, bem como as obrigações relacionadas à regulação e liquidação de sinistros continuarão exigíveis das **PARTES** competentes até o final de vigência dos **CERTIFICADOS** emitidos sob égide deste **CONTRATO**.

11.4.2. Ocorrendo o término deste **CONTRATO**, as **PARTES** deverão imediatamente interromper a oferta, divulgação e comercialização do **SEGURO** junto à base de **CLIENTES**, bem como se abster de utilizar as marcas, direta ou indiretamente, a qualquer título e sob qualquer pretexto, exceto quando se referir ao cumprimento das obrigações remanescentes das **PARTES** decorrentes dos **CERTIFICADOS** emitidos em virtude do presente **CONTRATO** (v.g., cobrança de prêmios e quaisquer comunicações relacionadas aos **CERTIFICADOS** em vigor, liquidação de sinistros, etc.).

11.4.3. Independentemente do término do **CONTRATO**, a **SEGURADORA** permanecerá responsáveis pelo cumprimento dos **CERTIFICADOS** já emitidos.

11.5. Os efeitos de fato e de direito decorrentes da rescisão deste instrumento não operam em relação a eventuais valores devidos pelas **PARTES** ou em relação a obrigações decorrentes durante a sua vigência e ainda não concluídas, tampouco quanto a eventuais perdas e danos originadas de qualquer ação ou omissão, culposa ou dolosa, de qualquer das **PARTES**, relacionadas às disposições contratuais, identificadas durante a vigência contratual ou posteriormente.

12. USO DO NOME EMPRESARIAL / LOGOTIPO

12.1. As **PARTES** não poderão, em qualquer hipótese e a qualquer título, utilizar, divulgar ou expor a marca, logotipo, nome empresarial ou nome comercial da outra **PARTE** em quaisquer meios de comunicação, tais como, mas não limitados a materiais de marketing, mídia escrita/falada, televisiva, eletrônica, dentre outros, sem prévia autorização, por escrito, sob pena de responder pelos prejuízos suportados pela outra **PARTE** e da aplicação da penalidade prevista neste instrumento.

13. COMBATE AO SUBORNO

13.1. As **PARTES** estão sujeitas à legislação norte-americana denominada *Foreign Corrupt Practices Act* (“FCPA”) e suas finalidades e da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, denominada “Lei Anticorrupção”, tendo ambas as legislações a previsão de vedação da prática de qualquer pagamento ou doação, de qualquer coisa de valor, seja direta ou indiretamente, a uma autoridade governamental, partido político ou a candidato a cargo público, com o propósito de influenciar determinado ato ou decisão no âmbito de sua capacidade oficial, ou induzi-lo a usar sua influência no sentido de ajudar qualquer das **PARTES** a obter vantagens comerciais.

13.2. As **PARTES** declaram que conhecem os termos das leis anticorrupção e antissuborno brasileiras, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.846/2013 e que:

- i. adotam todas as medidas necessárias, de acordo com as boas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, para impedir qualquer atividade fraudulenta por si (inclusive por seus acionistas, conselheiros, diretores e funcionários) e/ou por quaisquer fornecedores, agentes, contratadas, subcontratadas e/ou os seus empregados com relação ao recebimento de quaisquer recursos de seus fornecedores e prestadores de serviços, sendo certo que caso identifique qualquer situação que venha a afetar sua relação com a outra **PARTE**, lhe dará ciência imediata e tomará todas as medidas necessárias;
- ii. declaram que não efetuaram ou prometeram efetuar, em conexão com as operações previstas no **CONTRATO**, ou com quaisquer outras operações comerciais envolvendo a outra **PARTE**, qualquer pagamento ou transferência de valores, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade governamental ou funcionário público; a qualquer partido político, autoridade partidária ou candidato a cargo oficial; a qualquer diretor, conselheiro, funcionário ou representante de qualquer cliente efetivo ou potencial; a qualquer acionista, conselheiro, diretor e funcionário; ou a qualquer outra pessoa ou organização, se tal pagamento ou transferência representar uma violação às leis do país em que ele seja efetuado;
- iii. declaram que não oferecem nem concordam em dar a qualquer empregado, agente, funcionário ou preposto nenhuma gratificação, comissão ou outro valor a qualquer título como indução ou recompensa por praticar, deixar de praticar, ter praticado qualquer ato para promover negócios por meios fraudulentos ou ilícitos e formalizar contratos com fornecedores e prestadores de serviços;
- iv. comprometem-se a implementar melhorias contínuas de controles eficazes na prevenção e detecção de não observância das Regras Anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste instrumento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das **PARTES** em exigir o estrito cumprimento das obrigações assumidas neste contrato ou em exercer qualquer direito decorrente do mesmo não constituirá novação, renúncia, precedente ou alteração, permanecendo todos os termos deste contrato plenamente exigíveis e exequíveis.

14.2. O presente instrumento constitui acordo integral entre as **PARTES**, substituindo os acordos, promessas, propostas e declarações, entendimentos e negociações anteriores, escritas ou verbais relativas ao seu objeto, empreendidas anteriormente a assinatura deste instrumento.

14.3. Na hipótese de conflito entre disposições contidas no presente instrumento e em seu(s) Anexo(s), prevalecerão as do **CONTRATO** em detrimento às do(s) Anexo(s) e, no caso de diverso(s) Anexo(s) prevalecerão os termos do(s) último(s) Anexo(s), considerando a ordem cronológica de celebração.

14.4. A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais e do **CONTRATO**, as quais permanecerão válidas e vinculantes, gerando efeitos em sua máxima extensão.

14.5. As **PARTES** afirmam que a assinatura, a formalização e o cumprimento do presente **CONTRATO** não conflitam e nem resultam em qualquer violação de: (a) qualquer dispositivo do seu contrato social; (b) qualquer dispositivo de ordem legal; ou (c) qualquer determinação, decisão, deliberação ou despacho de qualquer autoridade administrativa ou judicial aplicável.

14.6. Fica expressamente vedada às **PARTES** a emissão de títulos de qualquer natureza, relacionados aos direitos de crédito oriundos deste **CONTRATO**, mesmo que parciais, os quais só poderão ser exigidos na eventualidade de inadimplemento, mediante a via executiva própria.

14.7. As **PARTES** declaram, para todos os fins, que o vínculo estabelecido entre eles em razão do presente **CONTRATO** é de natureza estritamente comercial. As **PARTES** deste **CONTRATO** são e permanecerão independentes e nada neste **CONTRATO** poderá ser interpretado de sorte a constituir uma sociedade, "joint venture" ou qualquer outro tipo de associação, formal ou informal, entre a **SEGURADORA** e a **ESTIPULANTE** ou entre estas e quaisquer de seus sócios quotistas, diretores ou empregados.

14.9. As **PARTES** serão permanente e exclusivamente responsáveis pela remuneração, horário e condições de trabalho de seus respectivos empregados, prepostos e contratados, bem como por seus direitos e encargos trabalhistas e previdenciários (inclusive acidentários). Nada neste **CONTRATO** poderá ser interpretado de sorte a indicar que os empregados de uma **PARTE** são empregados de outra. As **PARTES** reconhecem expressamente inexistir qualquer vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou dependência econômica entre os diretores, empregados, prepostos e contratados da **ESTIPULANTE** e com a **SEGURADORA** e vice-versa.

14.10. Cada uma das **PARTES** será responsável pelo pagamento e/ou recolhimento de todos os impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos ou encargos que por lei sejam de sua competência em função da estipulação de seguros ora pactuada.

14.11. Este **CONTRATO** obriga as **PARTES** e seus respectivos sucessores a qualquer título. Nenhuma das **PARTES** poderá ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO** sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, da outra **PARTE**.

14.12. Salvo previsão em contrário contida neste instrumento, as comunicações e notificações entre as **PARTES** decorrentes do presente **CONTRATO** serão feitas por (i) carta protocolada, dirigida aos

endereços abaixo ou outros endereços conforme informados por escrito pelas PARTES, (ii) por fac-símile, sendo, nesta hipótese, consideradas como validamente recebidas se e quando corretamente enviadas e (ii) por e-mail ou outro meio digital, desde que com comprovação de envio, devendo tais comunicações ser endereçadas da seguinte forma (ou de outra forma que vier a ser posteriormente notificada por uma **PORTE** à outra):

Se para a **SEGURADORA**:

Att: Fernando Paes

Endereço: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 110 – 6º andar

E-mail: fernandopaes@libertyiu.com

Telefone: 11 26634617

Se para a **ESTIPULANTE**:

Att: Carla Karwacka

Endereço: Rua Flórida, 1970, 1º andar, São Paulo - SP

E-mail: gestao.riscosseguros@claro.com.br

Telefone: **(11) 9 9415 6481**

14.13. Os termos e condições deste **CONTRATO** somente podem ser alterados ou modificadas, total ou parcialmente, mediante aditivo escrito e assinado pelas **PARTES**.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.